

CARTA DE PRINCÍPIOS DO CENTRO DE PESQUISA E ASSESSORIA - ESPLAR

O **ESPLAR** surgiu em 1974 como fruto da preocupação e do interesse de alguns profissionais do Ceará com o estudo, pesquisa e assessoria aos movimentos sociais e às entidades que neles intervêm e desenvolvem trabalhos. No presente ano de 1984, o **ESPLAR** sofre uma significativa mudança em sua estruturação passando a constituir-se como Centro - entidade de caráter civil sem fins lucrativos - onde, com a nova estrutura mais aberta e mais democrática, desenvolverá um trabalho de maior abrangência e profundidade.

Após 10 anos de atividade, o **ESPLAR** vem explicitar, através desta carta, seus princípios de atuação, junto aos órgãos representativos de classe, às entidades populares e sindicais e à sociedade em geral:

Art. 1 - O **ESPLAR** declara sua autonomia em relação aos partidos políticos, credos religiosos, ao Estado e a qualquer forma de ingerência externa.

Art. 2 - O **ESPLAR**, enquanto Centro de Pesquisa e Assessoria, resguarda o direito democrático de expressão de seus sócios, acatando as decisões majoritárias e garantindo direito de representação interna às posições minoritárias.

Art. 3 - O **ESPLAR** é uma entidade de pesquisa e assessoria, aberta à participação de todos aqueles que concordem, acatem e defendam seus princípios aqui expostos.

Art. 4 - O **ESPLAR** compromete-se a contribuir para a luta que a classe trabalhadora desenvolve, na construção de uma sociedade estruturada em bases, de uma democracia política, social e econômica.

Art. 5 - O **ESPLAR** compromete-se a contribuir para a independência da classe trabalhadora e para o fortalecimento de sua consciência.

Art. 6 - O **ESPLAR** tem como objetivos que garantem a aplicação prática de seus princípios:

1. Realizar estudos e pesquisas relativos a problemas sócio-econômicos, políticos e culturais, visando o fortalecimento, autonomia e independência da classe trabalhadora;

2. Planejar e executar direta ou mediante convênio com outras instituições, programas, planos e projetos destinados a aumentar a participação dos trabalhadores rurais e urbanos na vida política, econômica, social e cultural do país;

3. Prestar assessoria técnica, econômica, jurídica e educacional a associações populares, sindicatos, cooperativas e outras entidades, que concordem com estes objetivos, visando melhorar a qualidade de seu desempenho;

4. Desenvolver trabalhos que favoreçam a organização político-sindical dos trabalhadores rurais e urbanos, propugnando por sua total independência dos órgãos governamentais, autonomia frente a partidos políticos e organizações profissionais e rompimento com todas as formas de dominação;

5. Produzir e editar instrumentos de divulgação, informação e formação, necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, objetivando socializar as experiências da classe trabalhadora.

Art. 7 - O **ESPLAR** desenvolve trabalhos de pesquisa e assessoria a entidades populares e sindicais, respeitando a autonomia destas entidades e acatando suas decisões. Seu objetivo central é intervir indiretamente nos movimentos sociais, não lhe cabendo a tarefa de propor ou realizar suas lutas ou, ainda, realizar trabalho efetivo de organização de suas bases.